

DECRETO Nº 3.894/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 1.730/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 634.460,53** (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificado abaixo:

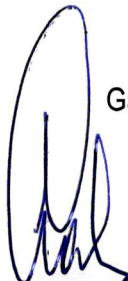
PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR(R\$)
1040-10.122.4000.2.031	4.4.90.52.285	Roy. Saúde	40	283.660,09
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.285	Roy. Saúde	75	132.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.285	Roy. Saúde	80	218.800,44
TOTAL SUPLEMENTADO				634.460,53

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente decreto têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso II da **Lei nº 4.320/1964**, e ficam à conta do provável **excesso de arrecadação** a ser verificado no exercício financeiro em curso, referente às receitas provenientes dos **Royalties do Petróleo vinculado a Saúde – Fonte 0285**, cujo cálculo anexamos a esta.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento Das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2022.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADÇÃO NA FONTE 285 - ROYALTIES DA SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2022		
ANEXO LEI N.º xxxx/2022		
	RECEITA ARRECADADA	VALOR
JANEIRO		R\$ 81.811,49
FEVEREIRO		R\$ 82.150,42
MARÇO		R\$ 94.417,30
ABRIL		R\$ 89.272,38
MAIO		R\$ 115.162,50
JUNHO		R\$ 95.768,57
JULHO		R\$ 150.524,41
TOTAL DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ JULHO DE 2022 (a)		R\$ 709.107,07
MÉDIA DOS VALORES ARRECADADOS ATÉ JULHO DE 2022 $b = (a/7)$		R\$ 101.301,01
ESTIMATIVA DE ARRECADÇÃO ATÉ DEZEMBRO $c = a + (b * 5)$		R\$ 1.215.612,12
VALOR ORÇADO LOA 2022 (d)		R\$ 190.500,00
VALOR SUPLEMENTADO DECRETO Nº 3834/2022) (e)		R\$ 157.651,59
VALOR SUPLEMENTADO DECRETO Nº 3860/2022) (f)		R\$ 233.000,00
VALOR TOTAL FIXADO DA DESPESA $g = (d + e + f)$		R\$ 581.151,59
VALOR A SER SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO ATÉ DEZEMBRO 2022 - $h = (c - g)$		R\$ 634.460,53
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI - MENSAGEM - N.º /22 (i)		R\$ 634.460,53
SALDO DISPONÍVEL $j = (h - i)$		R\$


 Cristiano Ferreira Pinto
 Contador
 CRC 079761/O-2
 Matrícula: 204.123/5